



DESPACHO

DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS PELOS VEREADORES A TEMPO INTEIRO

No uso da competência que me confere o nº 4 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, procedo à distribuição dos pelouros, nos termos que se segue:

Vice-Presidente e Vereadora em regime de tempo inteiro, Dra. Maria Manuel Rocha Cunha Silva:

- Educação
- Coesão Social
- Cultura
- Turismo
- Desporto e Juventude
- Associativismo Cultural, Recreativo e Desportivo

Vereador em regime de tempo inteiro, Dr. Rui Jorge Barracho Figueiredo:

- Urbanismo e Fiscalização
- Espaço Público
- Obras Municipais
- Pelouro do Ambiente e Transição Climática
- Mobilidade e Transportes
- Valorização e Apoio às Freguesias

Paços do Município, 28 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Eduardo Manuel Rodrigues Fares



mfranco